



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CONSELHO DE CENTRO

RESOLUÇÃO N.º 01/2013

Altera a Resolução N.º 01/2009 deste
Conselho e dá outras providências.

O Conselho Administrativo do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, CONSAD/CCTA/UFCG no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 2º, da Resolução N.º. 01/2009, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário;

Considerando o exposto na Resolução N.º 01/2009, que trata do Regulamento da Consulta Eleitoral da Comunidade Universitária do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor de Centro, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a Resolução n.º 01/2009 deste Conselho de Centro, no que concerne à modificação no horário de funcionamento das mesas receptoras e apuradoras de votos, bem como no horário de inscrição das chapas, referentes à Consulta Eleitoral da Comunidade Universitária do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da UFCG, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor de Centro;

Art. 2.º O Art. 21 da Resolução 01/2009 do CONSAD/ CCTA, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 21.º O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será das 07h às 21 horas do dia da Consulta Eleitoral, ininterruptamente.”

Art. 3.º O Art. 36 da Resolução 01/2009 do CONSAD/ CCTA, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36.º O processo de apuração somente será iniciado após as 21 horas do dia da Consulta Eleitoral, em local pré-fixado pela Comissão Eleitoral e, uma vez iniciado, os trabalhos não serão interrompidos até a sua conclusão.”

Art. 4.º O Art. 8º da Resolução 01/2009 do CONSAD/ CCTA, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A inscrição das chapas será feita junto à Secretaria do Centro, durante cinco dias úteis, conforme período estabelecido pela comissão eleitoral, até 10 (dez) dias úteis antes da realização da consulta eleitoral, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, mediante:”

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Centro do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus Pombal*, em Pombal, 30 de julho 2013.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA
Presidente